

# EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2022

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 15/07/2022, às 9:00 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Hungria, nº 1400, 2º Andar, Conjunto 22, Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP 01455-000, com a participação dos membros do Conselho de Administração por meio de ferramenta eletrônica de videoconferência. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada na forma do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. MESA:** Presidente: Sr. Rodrigo Geraldi Arruy. Secretária: Srta. Ana Claudia de Almeida Yamada. **4. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre (i) a assinatura de um acordo de investimento para a constituição de uma nova sociedade tendo como sócios a Companhia e a "Holding RFM", para o desenvolvimento de atividades imobiliárias ("Parceria"); e (ii) a autorização para os administradores da Companhia e quaisquer de seus legítimos representantes praticarem todos e quaisquer atos necessários, caso o item anterior seja aprovado, bem como ratificar as eventuais providências já tomadas pelos administradores da Companhia neste sentido. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração autorizaram a lavratura e publicação, se for o caso, da presente ata em forma de sumário, bem como sua publicação e arquivamento com a omissão das assinaturas da totalidade dos presentes. E, após exame e discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, deliberaram o que segue: **5.1.** A Administração da Companhia apresentou ao Conselho de Administração informações detalhadas sobre a Parceria, sendo os seguintes pontos principais: a) A Companhia celebrará com o Joaquim Romeu Espinheira Teixeira Ferraz ("Joaquim"), o Jose Romeu Ferraz Neto ("José") e o Marcio Botana Moraes ("Márcio" e, em conjunto com Joaquim e José, os "Sócios RFM") e com a interveniência anuência de RFM Incorporadora Ltda. e RFM Construtora Ltda., um Acordo de Investimento ("Acordo de Investimento") no qual a Companhia e a Holding RFM (sociedade cujo capital social é detido exclusivamente pelos Sócios RFM), se comprometerão a constituir uma nova sociedade que será detida pela Companhia e pela Holding RFM na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada sócia ("NewCo") ("Operação"). b) A NewCo se dedicará à atividade de incorporação imobiliária e será o veículo de investimento comum de seus sócios em novos empreendimentos imobiliários residenciais na região metropolitana da cidade de São Paulo e que atendam a determinadas premissas estabelecidas nos documentos da Operação. c) No âmbito da Operação, para que os Sócios RFM e/ou a Holding RFM possam fazer frente às suas obrigações e/ou investimentos na Operação, a Companhia e os Sócios RFM avaliarão a conveniência da criação de uma estrutura de investimento, a ser aprovada nos termos da governança corporativa da Companhia, limitada a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). d) A consumação da Operação ("Fechamento") está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes usuais para esse tipo de operação previstas no Acordo de Investimento, incluindo a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. e) Na data do Fechamento da Operação, será celebrado um Acordo de Sócios da NewCo que, além de regular seus direitos e obrigações enquanto sócios da NewCo, também estabelecerá detalhes operacionais da parceria, de acordo com a minuta constante de anexo ao Acordo de Investimento. **5.1.1.** Prestados os esclarecimentos necessários, respondidas as perguntas formuladas, em cumprimento ao disposto do Artigo 20, do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a Operação e a Parceria indicadas no Item 5.1. acima. **5.2.** Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a autorização aos administradores da Companhia e a quaisquer de seus legítimos representantes, para praticarem todos e quaisquer atos necessários para a efetivação da Operação e Parceria mencionada no item 5.1. acima, incluindo a negociação dos termos e condições da Operação e da Parceria, bem como a assinatura de todos os documentos necessários para a consumação da Operação e Parceria, assim como a ratificação das eventuais providências já tomadas pela Diretoria neste sentido. **6. ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada por todos os membros do Conselho de Administração, que devidamente a assinaram. **Mesa:** Rodrigo Geraldi Arruy (Presidente); Ana Claudia de Almeida Yamada (Secretária). **Conselho de Administração:** Leandro Melnick; Rodrigo Geraldi Arruy; André Ferreira Martins Assumpção, Cláudio Zaffari e Cláudia Elisa de Pinho Soares. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro competente. São Paulo, 15 de julho de 2022. **Mesa:** RODRIGO GERALDI ARRUY - Presidente; ANA CLAUDIA DE ALMEIDA YAMADA - Secretária. JUCESP nº 371.385/22-2 em 22.07.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>